



# **REGULAMENTO DO SETOR DE PUBLICAÇÕES**

**SOBRAL-CE  
2016**

## Índice

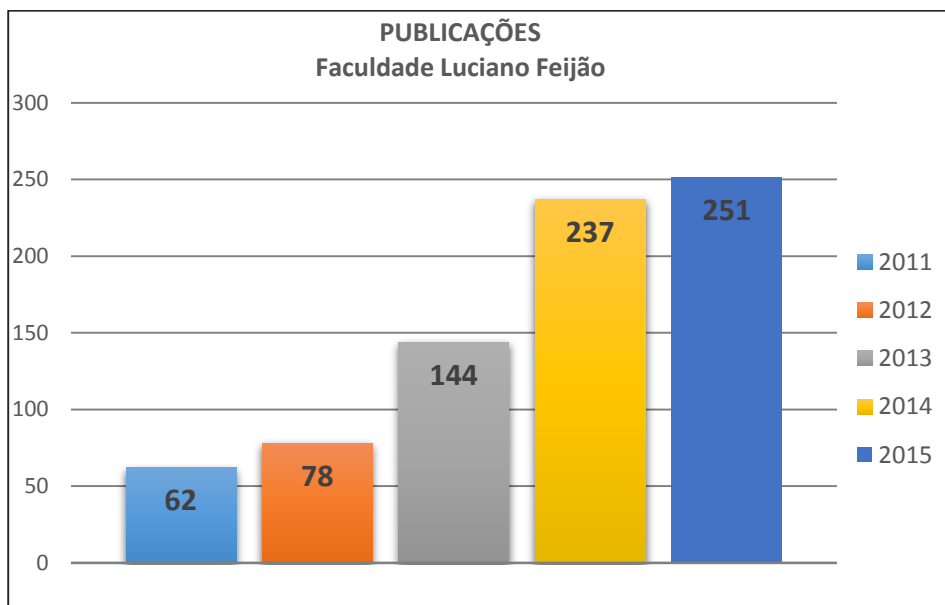
Apresentação .....	03
CAPÍTULO I.....	05
<i>Dos objetivos gerais e específicos</i>	
CAPÍTULO II .....	06
<i>Estrutura Organizacional do Setor de Publicações</i>	
SEÇÃO I .....	06
<i>Dos grupos de tarefas</i>	
SEÇÃO II .....	10
<i>Da Equipe Editorial e suas atribuições</i>	
SEÇÃO III .....	12
<i>Das editorias</i>	
SEÇÃO IV .....	13
<i>Do Conselho Editorial, do Corpo de Pareceristas     e do Comitê de Normas Técnicas</i>	
CAPÍTULO III .....	15
<i>Dos processos para publicação</i>	
SEÇÃO I .....	15
<i>Do processo para publicação de artigos nos periódicos,     anais de eventos acadêmicos     ou em livros-coletânea de artigos</i>	
SEÇÃO II .....	17
<i>Do processo para publicação de livros</i>	
SEÇÃO III .....	18
<i>Do processo para publicação de livretos, cartilhas,     folhetos e outros materiais impressos vinculados     a grupos de estudo, projetos de pesquisa ou extensão     da Faculdade Luciano Feijão</i>	
CAPÍTULO V .....	19
<i>Do financiamento do Setor</i>	

## **Apresentação**

O Setor de Publicações é o instrumento de divulgação de resultados das pesquisas, bem como das ações de extensão desenvolvidas pelo corpo docente e discente da Faculdade Luciano Feijão, e visa lhe dar visibilidade como Instituição de referência na **produção-criação** do pensamento científico.

Previsto pelo Plano de Desenvolvimento Institucional 2007-2011, o Setor de Publicações, até 2014, organizou-se de forma integrada ao Núcleo de Pesquisa e Extensão, desmembrado posteriormente em duas Coordenadorias: Coordenadoria de Pesquisa e Coordenadoria de Extensão, dado o crescimento das pesquisas, bem como dos projetos de extensão financiados pela faculdade. Desde 2015, o Setor vem adquirindo independência, inclusive com sala e equipe próprias, dada a importância cada vez maior que a difusão e divulgação da produção científica vem conquistando junto aos instrumentos de avaliação do Ministério da Educação – MEC, além de funcionarem como instrumento para o intercâmbio interinstitucional e de saberes multidisciplinares.

Desde sua implementação, em 2012, a demanda cresceu 404%, como mostra o quadro abaixo:



*Os números representam a quantidade de publicações em cada ano.*

Organizadas em quatro editorias, as publicações somam, hoje, quase 800 trabalhos à disposição da comunidade acadêmica; afóra os livros, organizados pelas Coordenações dos cursos em parceria com o Setor, dois informativos internos, o *Espaço Universitário*, que publica atividades gerais da Faculdade, de suas coordenadorias, a voz do discente e o perfil dos docentes, e o *Editorial*, informativo que visa prestar contas à comunidade acadêmica da Faculdade Luciano Feijão das atividades semestrais desenvolvidas pelo setor, ou seja, a fim de dar publicidade ao Setor de Publicações.

Este regulamento procura normatizar todo o funcionamento do Setor, desde a sua estruturação, objetivos até o seu financiamento.

## **CAPÍTULO I**

### **Dos Objetivos Gerais e Específicos**

**Art. 1º.** São objetivos gerais do Setor de Publicação:

**I** – dar visibilidade à Faculdade Luciano Feijão como Instituição de referência na **produção-criação** do pensamento científico;

**II** – difundir o pensamento teórico-analítico nas áreas de abrangência da Faculdade, prioritariamente, mas estendendo-se às demais áreas afins;

**III** – promover o debate e a reflexão interdisciplinar sobre questões teóricas e práticas envolvendo as áreas de abrangência da faculdade, tendo como foco a compreensão e o desenvolvimento da Região Nordeste do Brasil.

**Art. 2º.** São objetivos específicos do Setor de Publicação:

**I** – divulgar os resultados de pesquisas e de estudos do corpo docente e discente da Faculdade Luciano Feijão;

**II** – divulgar o resultado de reflexões provenientes de ações de extensão de nossa comunidade acadêmica;

**III** – funcionar como instrumento para o intercâmbio interinstitucional de saberes multidisciplinares.

## **CAPÍTULO II**

### **Estrutura organizacional do Setor de Publicações**

#### **SEÇÃO I**

##### **Dos grupos de tarefas**

**Art. 3º.** A estrutura organizacional do Setor de Publicações está sedimentada em três grupos de tarefas: Documental, Operacional e de Criação.

**Art. 4º.** São consideradas tarefas de cunho DOCUMENTAL a elaboração (ou preenchimento) e assinatura de documentos relativos à regulamentação e normatização do setor, das quais destacam-se:

**I** – elaboração da política editorial de cada editoria (periódicos, livros, manuais, anais de eventos acadêmicos e informativos);

**II** – elaboração e atualização do regulamento do Setor em sintonia com o Plano de Desenvolvimento Institucional desta IES;

**III** – indexação dos periódicos junto aos órgãos de pesquisa em nível nacional e internacional, tais como Periódicos CAPES, Plataforma Sucupira, Scielo, Google acadêmico etc.;

**IV** – registro das publicações realizadas junto à Coordenadoria de Extensão da Faculdade Luciano Feijão;

**V** – solicitação de ISSN junto ao Instituto Brasileiro de Ciência e Tecnologia – IBICT, ou de ISBN junto à Biblioteca Nacional, segundo a natureza de cada publicação, e quando couber em tais registros;

**VI** – atualização das normatizações técnicas da Instituição de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e em parceria com os professores da Faculdade Luciano Feijão das disciplinas de Projeto de Pesquisa, Metodologia do Trabalho Científico, Elaboração de

TCC, Monografia e outras afins, que compõem o *Comitê de Normas Técnicas* da Faculdade;

**VII** – elaboração de formulários de avaliação cabíveis à natureza de cada publicação;

**VIII** – emissão de declarações de publicação para fins de comprovação curricular, contabilidade das horas das Atividades Complementares e outros fins a serem avaliados pelo *Editor Chefe* do Setor de Publicações ou, em sua ausência, pelo *Co-Editor*, ou, na ausência destes, pelo *Secretário para Assuntos Editoriais*;

**IX** – elaboração da Carta de Doação para envio de exemplares das publicações a bibliotecas locais, regionais ou nacionais, conforme o caso.

**Art. 5º.** As atividades de cunho OPERACIONAL se constituem como atividades rotineiras, desempenhadas cotidianamente a fim de manter o setor em funcionamento. Compreendem:

**I** – divulgação das chamadas públicas para publicação de artigos para os periódicos;

**II** – contato com os autores e pareceristas para solicitação de pareceres e alterações;

**III** – acompanhamento dos processos de avaliação dos artigos a serem publicados nos periódicos, a fim de garantir a qualidade dos mesmos;

**IV** – equivalência dos artigos submetidos para avaliação por área e envio dos mesmos ao Conselho Editorial ou Corpo de Pareceristas;

**V** – ampliação do Corpo do Conselho Editorial das publicações, de acordo com a natureza de cada uma;

**VI** – envio de exemplares das publicações para as principais bibliotecas locais, regionais e nacionais;

**VII** – contato com professores que compõem o *Comitê das Normas Técnicas* da Faculdade Luciano Feijão, o *Conselho Editorial* ou o *Corpo de Pareceristas*, bem como com outros professores, quando se fizer necessário;

**VIII** – contato constante com as Coordenações dos cursos que compõem a Faculdade Luciano Feijão para idealização e elaboração de publicações específicas para cada área;

**IX** – contato constante com as Coordenadorias de Pesquisa e Extensão para idealização e elaboração de publicações (em forma de livro, folheto, folder, cartilha etc.) ligadas a projetos que elas desenvolvem;

**X** – revisão dos textos a serem publicados pelo Setor de Publicações, ou de outro setor, quando for solicitado formalmente;

**Parágrafo único:** o Setor de Publicações priorizará sempre a revisão de textos do próprio setor, a fim de manter os prazos de publicação divulgados semestralmente pelo calendário acadêmico; ou a critério do Editor Chefe, e, na sua ausência, do Co-editor, ou, na ausência destes, do Secretário para Assuntos Editoriais;

**XI** – encaminhamento para o setor responsável do material necessário para a manutenção da página eletrônica do Setor de Publicações no sítio eletrônico (*site*) da Faculdade Luciano Feijão;

**XII** – alimentação do Arquivo Institucional.

**Art. 6º.** As atividades de CRIAÇÃO consistem em idealizar e elaborar novas publicações e ações antenadas com os objetivos do Setor, e de acordo com o surgimento de demandas da comunidade acadêmica. São exemplos desse tipo de atividades:

**I** – elaboração e atualização de *Manuais Práticos para a Escrita de Textos Acadêmicos*;



**Parágrafo Único:** cada *Manual Prático para a Escrita de Textos Acadêmicos* abordará um gênero acadêmico específico: projeto de pesquisa, resumo expandido, artigo científico, monografia, resumo simples etc.; dependendo da demanda da Faculdade Luciano Feijão.

**II** – elaboração e organização de Manuais de Formatação para os textos a serem publicados pelo setor ou em parceria com este, bem como para os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos da Faculdade Luciano Feijão, em nível de graduação e pós-graduação (*lato e stricto sensu*);

**III** – elaboração das edições dos Informativos Internos, a fim de dar visibilidade às ações do Setor e à Faculdade;

**§ 1º** A pauta de cada edição dos informativos será decidida em reunião(ões) da(s) qual(is) participarão os membros da equipe editorial do Setor;

**§ 2º** Os informativos terão periodicidade semestral;

**§ 3º** Caso seja necessário, o Setor reserva-se no direito de elaborar, segundo necessidade e anuência da Diretoria Geral e Financeira, edições extra ao longo do ano.

**IV** – publicação de novas edições dos periódicos científicos da instituição;

**V** – elaboração de, no mínimo, um periódico científico por área de abrangência da instituição com periodicidade semestral e levando em consideração todos os itens estabelecidos pelo *Qualis CAPES* para revistas acadêmicas em cada área;

**VI** – organização de livros de caráter científico junto às Coordenações dos cursos da faculdade, bem como junto às Coordenadorias de Pesquisa e Extensão;

**VII** – organização de folhetos, livretos, brochuras, cartilhas etc. oriundos dos projetos de pesquisa ou de extensão, em parceria com a

Coordenadoria responsável pelo projeto, bem como em parceria com os professores orientadores desses projetos;

**VIII** – organização de livros no âmbito cultural para professores e alunos da faculdade, segundo item 2.1.3.1.3 do PDI 2007-2011;

**IX** – organização de um banco de monografias, dissertações e teses da comunidade acadêmica da Faculdade Luciano Feijão, em parceria com a Biblioteca da mesma;

**X** – planejamento estratégico de uma editora institucional;

**XI** – ministrar cursos, minicursos e/ou oficinas de Escrita Acadêmica, Metodologia do Trabalho Científico ou outros do gênero com o intuito de garantir (ou melhorar) a qualidade dos textos científicos da comunidade acadêmica da Faculdade Luciano Feijão.

**XII** – atender aos alunos e professores que procuram o Setor a fim de sanar dúvidas relativas à escrita de textos acadêmicos e assuntos relacionados ao Setor de Publicações.

## **SEÇÃO II**

### **Da Equipe Editorial e suas atribuições**

**Art. 7º.** As tarefas serão desempenhadas por uma Equipe Editorial composta por: Editor Chefe, Co-editor, Coordenador de Revisão e um Quadro de Revisores e Secretário para Assuntos Editoriais.

**Art. 8º.** As atividades a serem desempenhadas por cada membro da Equipe Editorial serão acertadas em planejamentos semestrais, sempre no início do semestre, e obedecerão às atribuições de cada cargo.

**Art. 9º.** São atribuições do *Editor Chefe*:

**I** – coordenar o Setor de Publicações, acompanhando o andamento de cada atividade prevista nos art. 4º, art. 5º e art. 6º deste Regulamento;

**II** – desenvolver, prioritariamente, as atividades relacionadas aos art. 4º e art. 6º;

**III** – em parceria com o Co-Editor, responsabilizar-se pela atividade descrita no inciso I do art. 4º; e pelas atividades descritas nos incisos III, IV e V do art. 5º.

**Art. 10º.** Ao *Co-Editor* cabe:

**I** – desenvolver, prioritariamente e em parceria com o Editor Chefe, as atividades agrupadas no art. 4º;

**II** – acompanhar, em parceria com o Editor Chefe, o desenvolvimento das atividades descritas no art. 6º;

**III** – responsabilizar-se, junto do Secretário para Assuntos Editoriais, pelo cumprimento das atividades previstas no art. 5º;

**IV** – responsabilizar-se, junto ao Editor Chefe, pelo cumprimento das atividades previstas nos incisos II, IV e V do art. 5º;

**Art. 11.** Ao *Coordenador de Revisão e ao Quadro de Revisores* cabe:

**I** – revisar e supervisionar a revisão de, prioritariamente, qualquer texto a ser publicado pelo Setor de Publicações;

**II** – quando expressamente solicitado, revisar textos oriundos de outros setores da Faculdade Luciano Feijão;

**Parágrafo único:** o Setor de Publicações priorizará sempre a revisão de textos do próprio setor, a fim de manter os prazos de publicação divulgados semestralmente pelo calendário acadêmico; ou a critério do Editor Chefe, e, na ausência deste, do Co-Editor, ou na ausência destes, do Secretário para Assuntos Editoriais;

**III** – o cumprimento do que preza o inciso X do art. 5º;

**IV** – Formatar os textos a serem publicados pelo setor de acordo com a natureza de cada editoria.

**Art. 12.** São atribuições do *Secretário para Assuntos Editoriais*:

**I** – prioritariamente, realizar as atividades previstas no art. 4º, exceto os incisos III, IV, V e X;

**II** – ficar à disposição do Editor Chefe, do Co-Editor e do Coordenador de revisão para eventuais tarefas caracterizadas como de cunho Operacional.

### **SEÇÃO III Das Editorias**

**Art. 13.** O Setor de Publicações organiza-se em quatro editorias: periódicos, anais de eventos acadêmicos, manuais para escrita acadêmica e livros.

**§ 1º.** É possível que demandas futuras possibilitem o surgimento de novas editorias;

**§ 2º.** A publicação de cartilhas, folderes, livretos, folhetos e demais impressos relacionados a projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos por docentes ou discentes da Faculdade Luciano Feijão, bem como a grupos de estudo financiados pela instituição, configura-se como uma editoria avulsa, e está vinculada a demandas extraordinárias, a critério da instituição ou a critério do Editor Chefe ou, na ausência deste, do Co-Editor.

**Art. 14.** Por **Periódico** compreende-se uma publicação com periodicidade (semestral ou anual) que veicula artigos científicos completos nas áreas de abrangência da Faculdade Luciano Feijão;

**Art. 15.** Os artigos científicos a serem publicados deverão ser previamente aprovados pelo Conselho Editorial das publicações ou pelo Corpo de Pareceristas do periódico ao qual o artigo for submetido;

**§ 1º** A aprovação dos artigos será efetivada via Formulário de Avaliação (v. *Anexo 1 e 2*) a ser preenchido pelo membro avaliador do Conselho Editorial ou do Corpo de Pareceristas designado pelo Editor Chefe e/ou pelo Co-Editor, de acordo com atividade descrita no inciso IV do art. 5º;

§ 2º As decisões por aprovação, não-aprovação ou aprovação com ressalvas tanto do Conselho Editorial quanto do Corpo de Pareceristas são soberanas, **não** cabendo recurso para interpô-las.

**Art. 16.** Os **Anais de eventos acadêmicos** publicarão resumos simples, resumos expandidos e/ou artigos completos, conforme a natureza do evento, resultantes dos trabalhos apresentados nos eventos científicos realizados pela Faculdade Luciano Feijão.

**Art. 17.** Os **Manuais para escrita de textos acadêmicos** abordarão desde estratégias para a construção desses textos até a formatação final do gênero acadêmico abordado em cada manual.

**Art. 18.** O Setor de Publicações publicará, independente de parcerias com outros setores ou coordenadorias, **Livros**, a priori, de caráter científico, estando aberto à publicação de livros de natureza diversa, de acordo com a anuência do Editor Chefe e/ou do Co-Editor, em sintonia com os objetivos descritos nos art. 1º e art. 2º deste Regulamento.

#### **SEÇÃO IV**

##### **Do Conselho Editorial, do Corpo de pareceristas e do Comitê de Normas Técnicas**

**Art. 19.** O Setor de Publicações dispõe de um Conselho Editorial e um Corpo de pareceristas responsáveis por emitir pareceres favoráveis ou não à publicação de artigos, resumos simples, resumos expandidos, livros, livretos, cartilhas, folhetos e outros materiais impressos provenientes de estudos, pesquisas e experiências pedagógicas, profissionais e extensionistas de professores e alunos da Faculdade Luciano Feijão.

**Art. 20.** Cabe ao Conselho Editorial, bem como ao Corpo de Pareceristas, manter a qualidade teórico-analítica das publicações.

**Art. 21.** O Conselho Editorial consta de um elenco relativamente fixo de renomados professores nas áreas de abrangência da Faculdade Luciano Feijão com vínculo institucional em IES nacional reconhecida por órgão competente;

**Parágrafo único:** cada periódico prezarão por uma exogenia de 25% para o Conselho Editorial, devendo constar, nesta porcentagem, vínculos com pelo menos 5 (cinco) IES de 5 (cinco) Unidades Federativas diferentes do país.

**Art. 22.** O Conselho Editorial dos periódicos deverá ser composto por professores doutores ou mestres com titulação obtida em IES reconhecida por órgão competente.

**Art. 23.** Os Membros do Conselho Editorial têm o direito de indicar artigos científicos para publicação nos periódicos mantidos pelo Setor de Publicações.

**Parágrafo único:** Entende-se que os artigos científicos indicados pelo Conselho Editorial já tenham sido por eles aprovados, sendo dispensável, portanto, que esses artigos sejam submetidos a uma nova avaliação.

**Art. 24.** O *Corpo de pareceristas* é composto por professores eventualmente convidados a emitir parecer caso não haja, no Conselho Editorial, professor com formação específica equivalente à área do artigo submetido à avaliação para publicação, como prevê o inciso IV do art. 5º, ou quando o que houver encontrar-se já ocupado.

**Art. 25.** Os professores da Faculdade Luciano Feijão das disciplinas de Projeto de Pesquisa, Metodologia do Trabalho Científico, Elaboração de TCC, Monografia e outras afins compõem o *Comitê de Normas Técnicas* da instituição.

**Art. 26.** Cabe ao Comitê de Normas Técnicas da Faculdade Luciano Feijão manter atualizadas as normas técnicas para os gêneros textuais acadêmicos utilizados na instituição.

**§ 1º.** As normas técnicas da instituição deverão estar sintonizadas com as normas da ABNT;

**§ 2º.** As normas técnicas para formatação dos textos acadêmicos utilizados na instituição serão publicadas em forma de Manuais de Formatação elaborados pelo Setor de Publicações.

**Art. 27.** Com o objetivo de dar agilidade à emissão dos pareceres, fica estabelecido que o membro do Conselho Editorial, bem como do Corpo de pareceristas que emitir parecer, favorável ou não à publicação, receberá pelo mesmo o valor equivalente a 1 hora/aula.

### **CAPÍTULO III**

#### **Dos processos para publicação**

#### **SEÇÃO I**

##### **Do processo para publicação de artigos nos periódicos, anais de eventos acadêmicos ou em livros-coletânea de artigos**

**Art. 28.** Os artigos científicos a serem publicados nos periódicos, bem como nos livros-coletânea de artigos organizados pelo Setor ou em parceria com este, ou ainda a serem publicados nos Anais dos eventos acadêmicos realizados pela Faculdade Luciano Feijão serão submetidos ao Conselho Editorial ou Corpo de Pareceristas segundo processo seletivo descrito em edital ou chamada pública;

**§ 1º** As chamadas públicas para publicação de artigos nos periódicos deverão ser semestrais e devem ser emitidas pelo Setor de Publicações;

§ 2º Os editais convocando à publicação de livros-coletânea de artigos obedecerão às demandas institucionais ligadas às Coordenadorias de curso ou ao próprio Setor de Publicações;

§ 3º Os resumos simples, resumos expandidos e artigos completos a serem publicados nos Anais de eventos acadêmicos devem ser oriundos de trabalhos aprovados e apresentados num dos eventos acadêmicos realizados pela Faculdade ao longo do período letivo.

a) o prazo para envio do resumo simples, resumo expandido ou artigo completo para constar nos anais será definido pela Coordenadoria que realizou o evento, em parceria com o Setor de Publicações;

**Art. 29.** As decisões por aprovação, não-aprovação ou aprovação com ressalvas tanto do Conselho Editorial quanto do Corpo de Pareceristas são soberanas, **não** cabendo recurso para interpô-las.

**Parágrafo único:** a/o(s) proponente(s) do artigo, resumos expandido, resumo simples, livro, livreto, folheto e demais impressos poderá(ão), no entanto, solicitar o parecer por escrito, à guisa de justificativa ou explicação do porquê da aprovação ou não-aprovação.

**Art. 30.** Os artigos a serem publicados seguirão as normas de publicação e formatação referenciadas nas chamadas públicas ou editais; e, na ausência destas, seguirão as normas de formatação disponíveis nos manuais de formatação publicados pelo Setor de Publicações.

**Art. 31.** Três exemplares das publicações impressas realizadas pelo Setor de Publicações – ou em parceria com este – serão encaminhados para as principais bibliotecas no âmbito local, regional e nacional, além da própria biblioteca da Faculdade Luciano Feijão;

**Art. 32.** Três exemplares das publicações impressas realizadas pelo Setor de Publicações – ou em parceria com este – serão encaminhados



aos seus respectivos autores (três para cada um) e aos que participarem do corpo de pareceristas da referida edição.

## **SEÇÃO II**

### **Do processo para publicação de livros**

**Art. 33.** Qualquer membro da comunidade acadêmica da Faculdade Luciano Feijão, do corpo discente ou docente, bem como do corpo técnico e administrativo pode publicar livros de sua autoria financiados pela instituição, desde que:

**I** – haja interesse institucional;

**II** – haja disponibilidade orçamentária;

**III** – o livro esteja em sintonia com os objetivos descritos nos art. 1º e art. 2º deste Regulamento;

**IV** – a/o(s) proponente(s) esteja(m) vinculado/a(s) à Faculdade Luciano Feijão;

**V** – a/o(s) proponente(s) apresente(m) um projeto simples apresentando a proposta de publicação;

**Parágrafo único:** o projeto simples deve conter a seguinte estrutura: apresentação, justificativa, objetivos.

**Art. 34.** A/O(s) proponente(s) deverá(ão) apresentar, além do projeto de publicação, o livro a ser publicado, em 3 (três) vias impressas, com cópia digital para o email do Setor de Publicações ([publicacoes@flucianofeijao.com.br](mailto:publicacoes@flucianofeijao.com.br)), a fim de que o mesmo seja avaliado.

**Art. 35.** A/O(s) proponente(s) poderá(ão) apresentar proposta de publicação a qualquer tempo, sem previsão de chamada pública ou lançamento de Editais.

**§ 1º** A proposta será avaliada por um Conselho Editorial ou Corpo de pareceristas, levando em consideração critérios como: interesse

institucional, relevância da proposta, qualidade textual e questões orçamentárias;

**§ 2º** As decisões por aprovação, não-aprovação ou aprovação com ressalvas do Conselho Editorial são soberanas, **não** cabendo recurso para interpô-las;

**§ 3º** As questões orçamentárias serão decididas mediante acordo com as Diretorias Geral e Financeira desta Faculdade.

**Art. 36.** A Faculdade Luciano Feijão, através do Setor de Publicações, responsabiliza-se pela pesquisa orçamentária do livro a ser publicado, sendo esse um dos critérios para aprovação ou não da proposta.

**Parágrafo único:** as questões orçamentárias serão decididas mediante acordo com as Diretorias Geral e Financeira da Faculdade Luciano Feijão.

### **SEÇÃO III**

#### **Do processo para publicação de livretos, cartilhas, folhetos e outros materiais impressos vinculados a grupos de estudo, projetos de pesquisa ou extensão da Faculdade Luciano Feijão**

**Art. 37.** Livretos, cartilhas, folhetos e outros materiais impressos vinculados a projetos de pesquisa ou de extensão podem ser publicados, desde que:

**I** – haja interesse institucional;

**II** – haja disponibilidade orçamentária;

**III** – a/o(s) proponente(s) esteja(m) vinculado/a(s) ao projeto de pesquisa ou de extensão que demanda a publicação;

**IV** – a/o(s) proponente(s) apresente(m) um projeto simples apresentando a proposta de publicação;

**Parágrafo único:** o projeto simples deve conter a seguinte estrutura: apresentação, justificativa, objetivos, sumário contendo as partes da publicação.

**Art. 38.** A proposta será avaliada por um Conselho Editorial ou Corpo de Pareceristas, levando em consideração critérios como: interesse institucional, relevância da proposta, qualidade textual e questões orçamentárias.

**Parágrafo único:** as decisões por aprovação, não-aprovação ou aprovação com ressalvas do Conselho Editorial são soberanas, **não** cabendo recurso para interpô-las.

**Art. 39.** A Faculdade Luciano Feijão, através do Setor de Publicações, responsabiliza-se pela pesquisa orçamentária de livretos cartilhas, folhetos etc. a serem publicados, sendo esse um dos critérios para aprovação ou não da proposta.

## **CAPÍTULO V**

### **Do financiamento do Setor**

**Art. 40.** As publicações serão financiadas pela Faculdade Luciano Feijão.

**Art. 41.** O orçamento de cada publicação deverá ser aprovado pela Diretoria Financeira da instituição.

**Art. 42.** Constará sobre cada orçamento aprovado o acréscimo de 5%, afim de gerar um fundo de financiamento para o pagamento da emissão de pareceres (de acordo com o artigo 27 deste Regulamento) e outras necessidades.

**Art. 43.** O Fundo de Financiamento do Setor de Publicações será administrado pela Tesouraria da Faculdade Luciano Feijão.

**Art. 44.** Os valores arrecadados com a eventual venda de periódicos e de livros organizados pelo setor deverão ser encaminhados para o Fundo de Financiamento do Setor de Publicações.

**Parágrafo único:** o repasse desses valores para a Tesouraria da Faculdade será feito mediante recibo assinado pelo tesoureiro e pelo Editor Chefe de Publicações.

**Art. 45.** Ao final de cada ano, fica o Setor de Publicações responsável pela prestação de contas do fundo de financiamento deste Setor, bem como da movimentação (entrada e distribuição) dos exemplares publicados.

**Art. 46.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Sobral-CE, 30 de julho de 2016